

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

**PROCESSO:** 671380/2019

**CONCORRÊNCIA Nº:** 006/2019

**INTERESSADO:** CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

Senhora Diretora Superintendente,

Publicado o edital em 24 de maio de 2019, os trabalhos tiveram início regular no dia 29 de julho de 2019, com a realização da primeira sessão pública para entrega dos Envelopes nº 01, 02 e 03 pelas empresas licitantes a saber:

1 - RV-O COMUNICAÇÃO LTDA, representada pela Sr. Marco Antônio de Carvalho Eid;

2 - FSB DIVULGAÇÃO LTDA., representada pela Sra. Ludmila Cesária Martinelli;

3 - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., representada pelo Sr. Vivaldo Ramos Filho;

4 - EX-LIBRIS S/S., representada pelo Sr. Gilberto Dias de Almeida;

5- ANDREOLI/MANNING, SELVAGE & LEE LTDA., representada pela Sra. Deborah de Castro;

6 - VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI., representada pela Sra. Nanci Maria dos Santos de Moraes;

7 - S2 PUBLICON COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., representada pelo Sr. José Luís Schiavoni Pereira;

8 - ATELIER DE IMAGEM E COM. LTDA., representada pelo Sra. Cláudia Maria Gomes Sardinha;

MSD

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

- 9 – GIUSTI COMUNICAÇÃO LTDA., representada pela Sra. Gabriela Santos Silva;
- 10 – INPRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., representada pelo Sr. Fábio Gomes Cunha;
- 11 – CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., representada pela Sra. Viviane Alvarenga de Freitas;
- 12 – UP IDÉIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO, representada pela Sra. Mercedes Teresinha Basso

As licitantes nomearam uma comissão de 3 (três) pessoas para representá-las durante os trabalhos: a Sra. Viviane Alvarenga de Freitas, representante da empresa CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., a Sra. Ludmila Cesária Martinelli, representante da empresa FSB DIVULGAÇÃO LTDA e o Sr. José Luiz Schiavoni Pereira, representante da empresa S2 PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Os invólucros nº 1 foram abertos e seus conteúdos rubricados. Os invólucros nº 2 e nº 3 permaneceram fechados e tiveram seus fechos rubricados pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes dos licitantes. A sessão foi suspensa.

A Comissão Especial de Licitação examinou minuciosamente as propostas técnicas para julgamento, levando em consideração a clareza e objetividade das mesmas, assim como a consistência e eficiência de sua metodologia de trabalho, o atendimento ao respectivo “briefing” e ao Edital.

Portanto, no julgamento das propostas técnicas foi atribuída pontuação a cada licitante, conforme planilhas individuais e de totalização de cada uma das empresas participantes, por cada um dos membros da Comissão Especial de Licitação. Deste modo, à vista da planilha de totalização, a Comissão apurou a média das notas de cada licitante e o Índice de Pontuação da Proposta Técnica - IPPT na seguinte conformidade:



**Administração Central  
Núcleo de Compras**

CLASSIF.	LICITANTE	MÉDIA	IPPT
1º	GIUSTI	67,95	70,00
2º	FSB	63,00	64,90
3º	S2 PUBLICOM	62,80	64,69
4º	VFR	53,74	55,36
5º	IN PRESS	52,66	54,25
6º	PARTNERS	50,53	52,05
7º	ATELIER	47,13	48,55
8º	ANDREOLI	46,03	47,42
9º	EX LIBRIS	38,63	39,80
10º	UP IDEIAS	36,90	38,01
11º	RV-O	36,80	37,91
12º	CDI	32,80	33,79

Este resultado da fase técnica foi publicado no D.O.E. de 26 de outubro de 2019. Em referida decisão a Comissão Especial de Licitação decidiu, por fim, CLASSIFICAR TODAS AS LICITANTES, com base nas disposições do item 8.2 do edital e do seu anexo II, levando-se em consideração o IPPT de cada uma delas, conforme demonstrado no quadro acima.

MSD

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

As licitantes FSB DIVULGAÇÃO LTDA., GIUSTI COMUNICAÇÃO LTDA e PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA., interpuseram recursos administrativos em face de referida decisão.

A empresa PARTNERS em suas razões recursais pretendia a majoração da sua nota bem como a diminuição das pontuações atribuídas às empresas FSB COMUNICAÇÃO LTDA., S2 PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI e IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., Alegou inexistir assinaturas nas propostas concorrentes, impugnou períodos de experiência que não foram consideradas pela comissão para a pontuação da equipe técnica de suas concorrentes, alegou inexistir prova de habilitação em jornalismo para o Profissional Alexandre Trigueiro Petrow.

A empresa GIUSTI em suas razões recursais pretendeu reduzir a pontuação das empresas FSB, S2 PUBLICOM e da VFR, para tanto apresentou razões baseadas em seus próprios critérios.

A empresa FSB, por sua vez, em suas razões recursas entendeu que merecia nota máxima em todos os quesitos e, assim reclama justificativa para as subtrações que a impediram de atingir o máximo de pontuação. Pretendeu ainda, a redução da pontuação das empresas S2 PUBLICOM e da GIUSTI.

Dada oportunidade para apresentação de contrarrazões, por meio de aviso publicado no DOE em 07/11/2019, as empresas GIUSTI, FSB e S2 PUBLICOM apresentaram contrarrazões atacando as pretensões dos recursos administrativos supramencionados.

MP

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

A Comissão Especial de Licitação, INDEFERIU os recursos administrativos interpostos pelas empresas FSB DIVULGAÇÃO LTDA., GIUSTI COMUNICAÇÃO LTDA e PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA pelos motivos constantes na Ata.

A segunda sessão pública para abertura do invólucro nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS foi realizada no dia 05 de dezembro de 2019. Após abrir os invólucros e rubricar seus conteúdos a sessão foi encerrada.

Examinadas pela comissão especial de licitação, as propostas de preços foram classificadas como segue:

CLASSIF.	LICITANTE	VALOR	NPP
1º	UP IDÉIAS	1.929.000,00	30,00
2º	ATELIER	2.470.960,50	23,42
3º	VFR	2.529.476,25	22,88
4º	ANDREOLI	2.629.513,50	22,01
5º	GIUSTI	2.720.494,45	21,27
6º	S2 PUBLICOM	2.772.702,75	20,87
7º	IN PRESS	2.773.024,50	20,87
8º	PARTNERS	2.866.113,75	20,19
9º	EX LIBRIS	2.918.343,00	19,83
10º	FSB	3.015.913,90	19,19
11º	CDI	3.449.475,00	16,78

MP

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

12º	RV-O	4.673.142,75	12,38
-----	------	--------------	-------

A soma entre as notas técnicas (IPPT) e da proposta de preços (NPP) resultou na classificação abaixo:

CLASSIF.	LICITANTE	IPPT	NPP	NF
1º	GIUSTI	70,00	21,27	91,27
2º	S2 PUBLICOM	64,69	20,87	85,56
3º	FSB	64,90	19,19	84,09
4º	VFR	55,36	22,88	78,24
5º	IN PRESS	54,25	20,87	75,12
6º	PARTNERS	52,05	20,19	72,24
7º	ATELIER	48,55	23,42	71,97
8º	ANDREOLI	47,42	22,01	69,43
9º	UP IDEIAS	38,01	30,00	68,01
10º	EX LIBRIS	39,80	19,83	59,63
11º	CDI	33,79	16,78	50,57
12º	RV-O	37,91	12,38	50,29

*MP*

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

Em 12 de dezembro de 2019 foi publicado no D.O.E. a classificação acima.

A S2 PUBLICOM interpôs recurso administrativo em face da proposta de preço apresentada pela GIUSTI, alegando que a mesma utilizou como base de cálculo para incidência dos tributos valor diferente do montante total de sua proposta, concluindo que a empresa recorrida não estimou os seus tributos levando em consideração o regime de lucro presumido.

Concedido prazo para contrarrazões, conforme publicação ocorrida em 20 de dezembro de 2019, a empresa GIUSTI apresentou suas contrarrazões para requerer o indeferimento do recurso apresentado pela S2 PUBLICOM.

Após manifestação da Comissão Especial de Licitação, a Sra. Diretora Superintendente decidiu julgar IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela S2 PUBLICOM, publicado no D.O.E. de 08/01/2020.

Em 10 de janeiro de 2020 foi realizada a 3ª sessão pública na qual foram abertos os Envelopes nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das 3 (três) empresas melhores classificadas, a saber: GIUSTI, S2 PUBLICOM e FSB. Após rubricar o conteúdo dos envelopes por todos os presentes à sessão foi encerrada.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, a comissão especial de licitação analisou todos os documentos de habilitação das 3 empresas acima e concluiu que todas as empresas atenderam integralmente as exigências do edital e as declararam habilitadas.

A habilitação das empresas GIUSTI, S2 PUBLICOM e FSB foi publicada no D.O.E. de 15 de janeiro de 2020.



---

**Administração Central  
Núcleo de Compras**

Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que nenhum fosse apresentado, submeto o presente processo à consideração de Vossa Excelência para conhecimento e análise, bem como para fins de prosseguimento, caso assim entenda, proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório do tipo “técnica e preço” cuidado neste feito e posterior ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, a saber, GIUSTI COMUNICAÇÃO LTDA. Em seguida deverá ser lavrado o respectivo contrato.

É o relatório.

São Paulo 22 de janeiro de 2020.



**MATHEUS LEITE DA COSTA**  
Presidente da Comissão  
Especial de Licitação  
Substituto